

**GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER nº ____/2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 350/2017, que institui o projeto cultura na praça no âmbito do Município do Recife. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 350/2017**, de autoria do vereador **Alcides Teixeira**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por escopo incluir o projeto cultura na praça no âmbito do município do Recife.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

Segundo a exposição dos motivos para a proposição do presente projeto, a norma “objetiva desenvolver e impulsionar o acesso da população recifense à cultura, em especial dos moradores de comunidades carentes. A ideia é suscitar uma visão das praças, com espaços acolhedores, livres, abertos e também de acesso desimpedido para a promoção de atividades de caráter público, tais como a difusão de filmes, peças teatrais e apresentações culturais”.

As despesas envolvidas na execução da presente Lei, *segundo a justificativa autoral*, poderão ser supridas pela dotação orçamentária da lei nº 16.215/96 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – presente no artigo 4º, III, da lei orçamentária em vigor.

O projeto apresentado e analisado apresenta consistência material e tem o articulado claro e objetivo, motivo pelo qual o entendo viável em relação ao mérito.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão,

**GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 350/2017**, de autoria do vereador **Alcides Teixeira**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de dezembro de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 350/2017**, de autoria do vereador **Alcides Teixeira**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA

Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO Vice-
Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR



**GABINETE DO VEREADOR
RENATO ANTUNES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE